



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Cuidando de Você
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1074/10

Boa Viagem 12 de novembro de 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, A CEDER O DIREITO DE USO DE ELETROBOMBAS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a ceder para Associações Comunitárias o direito de uso de eletrobombas para o uso em sistema de abastecimento d'água para consumo humano, até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

§1º – A cessão será precedida de relatório subscrito por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE informando a necessidade da instalação dos equipamentos na localidade.

§2º - As eletrobombas serão utilizadas, exclusivamente, para uso dos serviços atinentes ao Sistema de Abastecimento de Água nas localidades previstas nos Termos de Cessão de Uso de Bem Público e Responsabilidade a serem formalizados.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da presente cessão constam no Termo de Cessão de Uso de Bem Público previsto no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As cessões deverão ser efetivadas gradativamente, sempre tomando por base a disponibilidade financeira do

S



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
Cuidando de Você
GABINETE DO PREFEITO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a carência do Sistema de Abastecimento de Água na localidade a ser beneficiada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2010.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF

Prefeito Municipal